PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ILHÉUS
COMISSÃO E LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER DO PROJETO DE LEI Nº 138/2021

PARECER N° ____/2022
EMENTA: "Dispõe sobre a obrigatoriedade da presença de interprete da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS), em todos os eventos públicos oficiais do município de Ilhéus e dá outras providências".
INICIATIVA/AUTOR: Vereador Prof° Alzimário Belmonte Vieira
RELATORA: Vereadora Profª Enilda Mendonça de Oliveira

I – RELATÓRIO:

O processo em epígrafe, protocolado na Secretaria da Câmara Municipal de Ilhéus no dia 24 de novembro de 2021, sob o Protocolo n° 138/2021, está expresso em seis (6) artigos, é de autoria do Vereador Prof. Alzimário Belmonte Vieira e que "Dispõe sobre a obrigatoriedade da presença de intérprete da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS), em todos os eventos públicos oficiais do município de Ilhéus e dá outras providências".

O objetivo do PL segundo consta na sua justificativa é "garantir o amplo acesso das pessoas com deficiência auditiva aos serviços públicos e nos eventos oficiais do município no Ilhéus" e conclui: "Visa, portanto, assegurar o devido cumprimento das leis e decreto federais que regulamentam os dispositivos da Constituição Federal na proteção dos Direitos e Garantias Fundamentais".

De fato, a proposição em tela é de interesse público em vista de que tem o objetivo de garantir mecanismos de ampliação da inclusão social das pessoas portadoras de deficiência auditiva. Oficializada pela Lei Federal 10.436, de 24 de abril de 2002, a Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) é um conjunto de códigos gestuais para comunicação de pessoas surdas, sendo que a obrigatoriedade de um intérprete de LIBRAS em todos os eventos públicos oficiais realizados pelo Poder Público Municipal é um passo importantíssimo para viabilizar a integração desse segmento da população.

Estabelecer a linguagem por sinais é possibilitar que, praticamente todos, possam saber e entender melhor o que está sendo realizado pelo Governo, em especial a comunidade das pessoas surdas, diante do grande alcance social. O PL foi encaminhado a esta Comissão para manifestar-se, quanto ao aspecto constitucional, juridicidade, regimental, gramatical e lógico.
Não foi apresentado nenhuma Emenda.
É o breve relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO:

O art. 124 do Regimento Interno, assevera:

> "Quando a proposição consistir em Projeto de Lei, de medida provisória, de decreto legislativo, de resolução ou de projeto substitutivo, uma vez lido pelo Secretário durante o expediente, será encaminhado pelo Presidente às comissões competentes para os pareceres técnicos."(gn)

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ILHÉUS
COMISSÃO E LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Em prosseguimento ao Processo Legislativo a iniciativa foi remetida a esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final e, em razão da designação e sob a minha Relatoria, coube analisar a Proposição em tela, autuada sob n° 138/2021, de autoria do nobre vereador Prof. Alzimário Belmonte Vieira.
Nos termos do caput do art. 45 c/c o caput do art. 71 do Regimento Interno, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, cabe pronunciar-se quanto aos aspectos constitucional, legal e legislativo, assim transcritos:

> "Art. 45 – Às comissões permanentes incumbe estudar as proposições e os assuntos distribuídos ao seu exame, manifestando sobre eles sua opinião para orientação do plenário. [...] Art. 71 – Compete a Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final manifestar-se sobre todos os assuntos nos aspectos, constitucional e legal e, quando já aprovados pelo plenário, analisá-los sob os aspectos lógico e gramatical, de modo a adequar ao bom vernáculo o texto das proposições".

III - CONCLUSÃO E VOTO

Por tais razões, exara-se **PARECER FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei n° 138/2021, para ser submetido aos demais membros desta Comissão e posterior deliberação Plenária, salientando-se que este parecer é de caráter meramente técnico, sendo que a decisão final a respeito, compete exclusivamente ao juízo político do Plenário desta Casa de Leis.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Ilhéus/BA
Em, 31 de maio de 2022.

Profª. Enilda Mendonça de Oliveira
Relatora

De Acordo:

Ivo Evangelista dos Santos
Presidente

Paulo Roberto Carqueija Monteiro
Vice Presidente